PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3353, 09 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**	
2060120021.179	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS – CONFORME CONTRATO-MAPA	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 119.000,00
TOTAL		**R$ 119.000,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º fica utilizado, antecipadamente, o excesso de arrecadação no exercício corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, dentro do programa "Apoio às Atividades Agrícolas" a ação "Aquisição de Equipamentos p/ Desenvolvimento de Atividades Agrícolas – Conforme Contrato-MAPA".

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de maio de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete